

xx1/15
07 NOV 2017



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

APROVADO

PROPOSTA
Nº90/2017, de 02 de novembro

**Associação de Municípios do Algarve e Huelva- ANAS –
Dissolução**

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

1. O Município de Monchique integra a Associação ANAS- Associação de Municípios do Algarve e Huelva (ANAS), tal como consta dos seus estatutos, publicados na III série do Diário da República de 03 outubro de 1997;
2. Em 01 de abril de 2005, a assembleia geral da ANAS, deliberou a cessação temporária da sua atividade e a criação de uma comissão administrativa, conforme consta da sua ata 20;
3. Desde essa altura até à presente data, a ANAS não retomou a sua atividade, o que é demonstrativo da sua utilidade superveniente da sua existência e funcionamento;
4. De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, autorizar o Município a constituir associações e, necessariamente, a autorizar a dissolução das mesmas.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Município de Monchique
CÂMARA MUNICIPAL
PRESENTE A REUNIÃO DE
7/11/2017
Associação de Municípios do Algarve e Huelva
Assistentes:

O Secretário de Reunião
JOSE A. ANTUNES



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

1 – Aprovar a dissolução da ANAS – Associação de Municípios do Algarve e Huelva (ANAS), atentos os fundamentos acima expostos;

2 – Mandatar o Presidente da Câmara ou quem este designar, para representar o Município em todas as matérias e atos relacionados com a referida dissolução, designadamente na assembleia geral da ANAS, para deliberar sobre a sua dissolução;

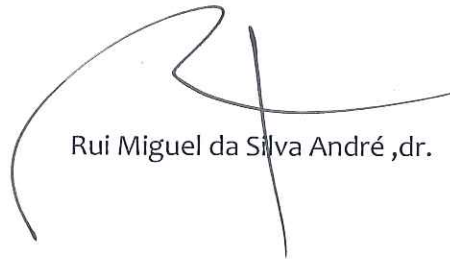
3 – Mandatar o Presidente da Câmara ou quem este designar para, em representação do Município, outorgar a escritura de dissolução da ANAS;

4 – Submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal;

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 24 de outubro de 2017, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 02 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara



Rui Miguel da Silva André ,dr.